



## MUNICÍPIO INAUGURA CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO



O espaço visa ampliar o atendimento dos mais de 1000 alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino

Atendimento especializado para os alunos que mais precisam! Considerando a necessidade de ampliação das ações voltadas ao atendimento aos alunos da Educação Especial, nesta terça-feira, 19, às 9 horas, a Prefeitura de Rio das Ostras inaugura o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre João Machado Evangelho.

O espaço, que contará com 12 atividades desenvolvidas nas salas e ambientes pedagógicos, visa ampliar o atendimento dos mais de 1000 alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino que, hoje, contam com o atendimento nas 31 Salas de Recursos Multifuncionais.

O atendimento no Centro Educacional Especializado, como explica a Subsecretária Municipal de Educação, Dayse Bastos, constitui-se de um conjunto de atividades, recursos pedagógicos e de acessibilidade, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos.

“Os profissionais trabalharão com o Currículo Funcional Natural, que abrange os objetivos educacionais necessários para o atual momento do aluno ou para o médio prazo, respeitando os procedimentos mais semelhantes possível ao que ocorre na vida cotidiana”, disse.

Ainda de acordo com a gestora, o Centro Especializado tem o objetivo de atender alunos com laudo de Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Paralisia Cerebral e Transtorno do Espectro Autista – TEA, que apresentam comprometimento acentuado em relação ao seu desenvolvimento, alunos com altas habilidades/superdotação, alunos com surdez e/ou cegueira, além de alunos com deficiência matriculados na etapa Creche, da Educação Infantil. Todos serão encaminhados pelas equipes das Unidades Escolares e selecionados pela equipe Multiprofissional.

“Dentre as atividades estão a estimulação precoce para os alunos de 0 a 3 anos, especificamente, labo-

ratório de aprendizagem, cozinha experimental e Horta, linguagem, Libras, Braille, orientação e mobilidade, sala Maker e natação. Para os alunos da Educação de Jovens e Adultos o Centro Especializado oferta também as atividades de vida independente e o Plano Individual de Transição – PIT, que cria um plano de finalização da escolaridade no Ensino Fundamental e a próxima etapa da vida do aluno”, adiantou a gestora.

As famílias contarão com o Ponto de Encanto, que pretende acolher aos familiares, oferecendo um espaço de escuta e empatia.

### ENDEREÇO

O Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Padre João Machado Evangelho fica na Rodovia Amaral Peixoto, lotes 4 e 5, quadra 1, Bosque da Praia.

**PODER EXECUTIVO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**  
Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: 2771-1515

**JORNAL OFICIAL**

Atos Oficiais do município de Rio das Ostras

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

**VEREADORES**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**RODRIGO JORGE BARROS**

**TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: 2760-1060

**CONVITE**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento  
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública



## ATOS DO EXECUTIVO

# GABINETE DO PREFEITO

### MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 032/2022(\*)

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

#### MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a V. Exa. que decide **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 218/2022, nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, bem como, apesar de louvável sua iniciativa, com base nas normas constitucionais de reserva de iniciativa para a deflagração do processo legislativo, acarretam na inconstitucionalidade do referido Projeto de Lei, por afronta ao artigo 61, § 1º da CF/88.

#### RAZÕES DO VETO TOTAL

Veto totalmente o Projeto de Lei nº 218/2022, de Autoria do Vereador André dos Santos Braga, com carimbo de aprovação em dois turnos, nos dias 15 e 22 de junho do corrente ano, que "DISPÕE SOBRE A LIVRE PARADA E ESTACIONAMENTO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE TRANSPORTES ESCOLARES EM DIAS E HORÁRIOS LETIVOS, EM VIAS NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO".

No âmbito da competência municipal, dentro dos contornos propostos pela Constituição Federal, a autonomia do Município para legislar recai sobre temas de interesse local, que vem a ser a predominância do interesse do Município sobre o do Estado ou da União, já que não existe interesse que seja exclusivo de qualquer um dos Entes da Federação.

Sobre o tema, o Ministro do STF Alexandre de Moraes esclarece que "interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)".

E sob tal prisma, o constituinte reconheceu a autonomia do Município para legislar, de forma complementar à legislação estadual e federal, naquilo que couber (art. 30, incs. I e II da CF), conforme destaca Hely Lopes Meirelles. Veja-se:

"(...).

Além da competência exclusiva do Município para legislar sobre as matérias acima mencionadas (art. 30), cabe-lhe, ainda, segundo o art. 23 da CF, competência comum, juntamente com a União, os Estados e o Distrito Federal, para dispor sobre as atividades nele enumeradas. Ressalte-se que o exercício dessa competência deverá ser delimitado por lei complementar federal, que fixará normas de cooperação entre as quatro entidades estatais, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional (parágrafo único do mesmo art. 23).

"(...)."

A presente proposição pretende complementar de política e educação no trânsito, o art. 23, XII da nossa Carta Magna, visando regular a organização de educação no trânsito do Município, por meio de autorização de livre parada para os transportes escolares:

**Art. 23.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

"(...);

**XII** - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Adentrando na questão do trânsito para regular a livre parada e estacionamento para embarque e desembarque de transportes escolares, insta destacar que a Lei Municipal 2.358/2020 já dispõe sobre a livre parada de transporte coletivo escolar e a regulamentação da referida lei será por meio de decreto municipal. A lei cria o sistema de parada livre para o transporte escolar no seguinte sentido:

**Art. 13** No funcionamento do serviço de Transporte Coletivo de Escolares, os Autorizatórios e Auxiliares devem:

[...]

**Parágrafo único.** O Poder Executivo regulamentará no prazo de 3 (três) meses, por Decreto, a criação, do sistema de "PARADA LIVRE PARA O TRANSPORTE ESCOLAR" que permitirá a parada livre para embarque e desembarque, em áreas especiais, sem comprometer o direito de terceiros.

A competência para abordar o tema está correta, eis que se trata de matéria de interesse local e, portanto, de alçada do Município, nos moldes do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Sem questionar os propósitos que nortearam o mérito da proposta, o fato é que sob a perspectiva jurídico-formal, o projeto de lei aprovado padece de vícios material e formal, tendo em vista que ele extrapola a competência em matéria reservada ao Chefe do Executivo, para disciplinar a matéria.

O termo "autonomia política", sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados, para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A autoadministração e a autolegislação, contemplando o conjunto de competências

materiais e legislativas previstas na Constituição Federal para os municípios, é tratada no art. 30 da Lei Maior.

Com efeito, a Constituição Federal de 1988 fortaleceu a autonomia dos municípios, no ensinamento de Celso Ribeiro Bastos, emprestando a esses entes, quatro competências particularmente significativas:

- auto-organização, através da existência de Lei Orgânica Municipal;
- auto-governo, através da eleição de prefeito e vereadores;
- faculdade normativa, através da capacidade de editar leis locais próprias ou legislação suplementar às leis estaduais e federais;
- auto-administração ou auto-determinação, através da administração e prestação de serviços de interesse local.

Porém, apesar de relevante e louvável a proposição, as normas constitucionais de reserva de iniciativa para a deflagração do processo legislativo, acarretam na inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 218/2022, por afronta ao art. 61, § 1º da CF/88.

A irregularidade constatada no PL encontra-se na sua iniciativa, já que o projeto de lei apresentado dispõe sobre matéria nitidamente administrativa, uma vez que a matéria quanto à ordem viária municipal é questão que demanda gestão administrativa, planejamento e mobilidade urbana, o que envolve as matérias de organização administrativa, planejamento e execução de serviços públicos.

Destaca-se que de acordo com o art. 61, § 1º, II, "b" da CF/88, são de iniciativa privativa do Chefe do Executivo as propostas que versem sobre organização administrativa, o planejamento e a promoção da execução dos serviços públicos municipais, o que é reforçado, em âmbito municipal, pelo disposto no art. 69, II e VIII da Lei Orgânica Municipal:

Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:

II - exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

Embora a lei sob exame não determine, expressamente, criação de órgãos e cargos públicos, demanda a gestão administrativa, com limitação da atuação do Poder Executivo por meio dos seus órgãos quanto a organização da mobilidade urbana sem o devido planejamento ou apresentação de um projeto de execução e viabilização do projeto de lei em comento.

#### O projeto de lei nº 218/2022 estabelece o seguinte:

**Art. 1º** Fica permitida a livre parada e estacionamento para embarque e desembarque de transportes escolares em dias e horários letivos, em vias no local da prestação de serviço.

O projeto de lei, ao permitir a livre parada e estacionamento, sem estabelecer os critérios de sua execução, altera o critério de planejamento de mobilidade urbana, o que poderia causar um colapso no trânsito municipal, ao permitir-se a parada na hora de intenso trânsito, sem o devido planejamento.

Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em Representação de Inconstitucionalidade sobre o tema:

#### EMENTA 1:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2021, QUE ALTEROU E ACRESCENTOU DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.533/2014, QUE DISCIPLINA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DA CATEGORIA ALUGUEL e TÁXI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. DISPOSITIVO QUE, APARENTEMENTE, CRIOU SIGNIFICATIVAS MUDANÇAS NAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DA CATEGORIA ALUGUEL, QUE É CONCEDIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SERVIÇO QUE É REGULAMENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, QUE TEM COMPETÊNCIA TÉCNICA PARA AVALIAR AS SUAS ESPECIFICIDADES, ANÁLISE ESTA QUE DEVE LEVAR EM CONTA A SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS E OS POSSÍVEIS IMPACTOS NA MOBILIDADE URBANA. APARENTE INTERFERÊNCIA NAS ATRIBUIÇÕES DO PODER EXECUTIVO. IMPERIOSA ANÁLISE EM COGNÍCIO EXHAURIENTE. DEFERIMENTO LIMINAR, COM EFEITOS EX-NUNC, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA PRESENTE REPRESENTAÇÃO. (0054542-31.2021.8.19.0000 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Des(a). LUIZ FELIPE MIRANDA DE MEDEIROS FRANCISCO - Julgamento: 20/09/2021 - OE - SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ORGAO ESPECIAL)

Além disso, como anteriormente mencionado, está em vigor lei municipal nº 2358/2020, que cria o sistema de parada livre, sendo devidamente regulamentado dentro da necessidade de estudo e planejamento para mobilidade urbana, em atendimento à legislação federal sobre o tema.

A Lei Federal nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, estabelece a necessidade de planejamento para garantir a segurança nos deslocamentos das pessoas, definindo como infraestrutura de mobilidade urbana, exatamente o estacionamento e pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas.

Assim sendo, conclui-se, em síntese, que a proposta em exame invade competência do Chefe do Executivo e interfere em matéria de mobilidade urbana.

Diante do exposto, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 218/2022, com fundamento nas justificativas acima e nos já citados dispositivos legais, bem como nos termos do artigo 57, §2º c/c o artigo 69, inciso V da Lei Orgânica Municipal, pois embora louvável sua iniciativa, as normas constitucionais de reserva de iniciativa para a deflagração do processo legislativo acarretam na inconstitucionalidade do referido Projeto de Lei, por afronta ao art. 61, § 1º da CF/88.

Sendo assim, submeto o veto a esta Augusta Casa de Leis, para apreciação, contando,



desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnias pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do presente veto.

Rio das Ostras, 13 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1470, de 13 de julho de 2022.

**LEI Nº 2725/2022**

**INSTITUI A "CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO DE IGUALDADE E CONTRA TODO TIPO DE VIOLÊNCIA ENTRE OS GÊNEROS" NO ÂMBITO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autoria:** Vereador: **Maurício Braga Mesquita**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída a "Campanha Permanente de Conscientização de igualdade e contra todo tipo de Violência entre os gêneros" no âmbito das escolas municipais de Rio das Ostras.

**Art. 2º** São objetivos da Campanha:

I – promover debates e reflexões que levem a conscientização sobre o real conceito de igualdade;

II - prevenir e combater a reprodução de todo tipo de violência entre os gêneros nas escolas municipais e fora delas;

III - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação de ações de discussão sobre o combate à violência entre os gêneros;

IV – incluir, nas regras internas de cada unidade escolar, normas que inibam a prática da violência geral e entre os gêneros;

V – desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a igualdade entre os gêneros, e combate à opressão praticada por um gênero contra o outro;

VI – integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação em ações multidisciplinares de combate ao desrespeito, a desigualdade e a opressão praticadas por qualquer indivíduo;

VII – coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação a partir da perspectiva de gênero, religião, raça e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento e violência contra indivíduos;

VIII – realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem a conscientização dos problemas gerados pelas práticas opressivas e violentas entre os gêneros;

IX – promover reflexões que estimulem a expansão da liberdade e a conscientização da igualdade de direitos e deveres entre os gêneros.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer poderá garantir a implementação da presente Campanha através de parcerias com outros órgãos da Administração Pública pertinentes a temática.

**Art. 4º** Compete a cada unidade escolar aprovar um plano de ação que inclua a "Campanha Permanente de Conscientização de igualdade e contra todo tipo de Violência entre os gêneros".

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2680/2022.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**LEI Nº 2726/2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DO AMBULATÓRIO SAÚDE MENTAL DE RIO DAS OSTRAS COMO "AMBULATÓRIO SAÚDE MENTAL ELIAS HIGINO DA COSTA".**

**Autoria:** Vereador: **Uderlan de Andrade Hespagnol**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** O Ambulatório Saúde Mental de Rio das Ostras passa a denominar-se Ambulatório Saúde Mental Elias Higinho da Costa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 3305/2022 (\*)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 24.850.000,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1470, de 13 de julho de 2022.

**ANEXO I DO DECRETO Nº 3305/2022 (\*)**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.467	1543	4.4.90.51.00 - 2.704.0104	12.000.000,00
SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	-	4.4.90.51.00 - 2.704.0150	9.460.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.701	-	4.4.90.51.00 - 2.704.0150	3.390.000,00
SEMOP - Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto - CMPOP 002/2021	-	4.4.90.51.00 - 2.704.0150	3.390.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.850.000,00</b>

**ANEXO II DO DECRETO Nº 3305/2022 (\*)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	12.000.000,00
2.704.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	12.850.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.850.000,00</b>

**DECRETO Nº 3306/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 2.548.531,07 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e sete centavos).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3306/2022**

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0034.1.839				
SEMOP - Construção de Capela Mortuária em Rocha Leão - CMPOP 001/2019	0173	4.4.90.51.00 - 1.704.0104		451,07
02.15 - 06.181.0087.2.596				
SESEP - Sistema de Segurança Integrada		3.3.90.39.00 - 1.704.0150		2.548.080,00
02.99 - 99.999.9999.9.999	0504	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	451,07	
RISCONT - Reserva de Contingência	0505	9.9.99.99.00 - 1.704.0150	2.548.080,00	
<b>TOTAL</b>			<b>2.548.531,07</b>	<b>2.548.531,07</b>

Siga as redes sociais da Prefeitura de Rio das Ostras

@riodasostrasgov



**DECRETO Nº 3307/2022**

**DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 18, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 22, NA RUA RUBI, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.  
CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019  
CONSIDERANDO o P.A.14962/2022, que trata de solicitação de Investidura;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica desafetada da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, a área remanescente resultante da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados) nos fundos do lote 18 da quadra 22 do Loteamento Ouro Verde.

Art. 2º. Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 18 da quadra 22 do Loteamento Ouro Verde da área existente nos fundos do lote, desafetada do uso de Área Verde.

Art. 3º. Fica avaliada no valor de R\$9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais) a área alienada de 28,00 m² (vinte e oito metros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 4º. Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 18, da quadra 22, passa a ter nova configuração conforme Memorial descritivo: mede 14,00 metros de frente para a Rua Rubi; 14,00 metros de fundos para a área verde não edificante; 30,00 metros na lateral direita, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros para o lote 16 e 2,00 metros para a área verde não edificante; 30,00 metros na lateral esquerda, dividido em dois segmentos de reta, sendo 28,00 metros para o lote 20 e 2,00 metros para a área verde não edificante, perfazendo uma área total de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0740/2022**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24834/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON MOURÃO PINHEIRO**, Assistente I, matrícula nº 17206-5, o servidor **JORGITO INOCÊNCIO SANTOS**, Gerente de Administração Tributária, matrícula nº 2032-0 e o servidor **EDSON RODRIGUES DE SOUZA**, Assessor Técnico III, matrícula nº 16666-9, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 102/2022 - **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, Processo Administrativo 06530/2022 referente a **AQUISIÇÃO DE MICROMPUTADORES E MONITORES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0741/2022**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24686/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO CALHEIROS OLIVEIRA**, Assessor de Análise Processual, matrícula nº 10901-0, a servidora **CINTIA MARIA PIMENTEL HERMIDA DOS SANTOS**, Analista de Sistemas, matrícula nº 3374-0 e o servidor **FILIPPI DA SILVA PEIXOTO**, Superintendente da Folha de Pagamento, matrícula nº 11271-2, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 095/2022 **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Processo Administrativo 30113/2021 referente a Serviços de locação de licença de uso de softwares para gestão pública (almoarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao SIGIFIS e, tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação,

customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0742/2022**

**DERROGA PORTARIA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25394/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0701/2022, dela excluindo a servidora **Fânia da Silva Jesus**, Matrícula 30398-4, Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0743/2022**

**DERROGA PORTARIA E DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 256/2022-GAB,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DERROGAR** o anexo II da Portaria nº 0717/2022, publicado no Jornal nº 1470, dela excluindo o servidor **RONALDO RODRIGUES DE SÁ**, matrícula nº 17169-7, Assessor Técnico II, com lotação na SESEP.

Art. 2º **Designar**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, para desempenhar(em) a(s) Função(ões) Gratificada(s) ali mencionada(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0743/2022**

MATRÍCULA N°|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO  
10438-8|**Fernando Hugo De Mendonca Viana**|Assessor Técnico II – FGA2|SESEP, à disposição da SECTAN

**PORTARIA Nº 0744/2022**

**Nomeação para Cargo Efetivo**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 13149/2022

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, as cidadãs relacionadas no Anexo I, desta Portaria, aprovadas e Classificadas no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º As nomeadas deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º As nomeadas poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º As nomeadas deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, as nomeadas deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com as nomeadas, para a assinatura do Termo de Posse.



**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, as nomeadas deverão entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA 0744/2022**

**NOMEAR**

**EDITAL Nº 03/2019**

**ASSISTENTE SOCIAL**

**CLASS.|NOME|CPF**  
32|**CRISTIANE PINHEIRO MALLETT**|043.907.757-58

**PSICÓLOGO**

**CLASS.|NOME|CPF**  
48|**JULIANA MACHADO FONSECA**|127.526.257-07

**ANEXO II DA PORTARIA 0744/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

\* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trj.jus.br/certidao/>)

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA 0744/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO IV DA PORTARIA 0744/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* As candidatas poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0745/2022**

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

**Art.2º** O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexo Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0745/2022**

**NOME | MAT. | CARGO | LOTAÇÃO | DATA | PROC. ADM.**

**Thayna Oliveira Bittencourt** | 16453-4 | Aux. de Desenvolvimento Infantil | SEMEDE | 24/06/2022 | 22724/2022

**PORTARIA Nº 0746/2022**

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 24928/2022

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a contar de 14/07/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 2º** O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0746/2022**

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**

14570-0|**Bruna Lucas Ribeiro Blaser** |Diretor de Unidade Escolar-CC2|SEMEDE

**PORTARIA Nº 0747/2022**

Arquivamento e Extinção de Processo Administrativo Prescrito

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 26677/2016, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 149 (CAPUT) da Lei Complementar nº 066/2019;

**Considerando** a determinação de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Então Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, Sr. Peker Gonçalves da Mata.

**Considerando** a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização por Prescrição, conforme artigo 149 (Caput) da Lei Complementar nº 066/2019, e decisão do Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. Giovanni da Silva Zaror.

**Considerando** o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ARQUIVAR E EXTINGUIR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 26677/2016,



**DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 149 (CAPUT) da Lei Complementar nº 066/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0748/2022**

Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 25045/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO**, a servidora relacionada no **Anexo I**, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMEDE.

**Art. 2º NOMEAR**, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no **Anexo II**, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 02/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0748/2022**

**EXONERAÇÃO DE OFÍCIO**  
 PROFESSOR II - PORTUGUÊS

**MATRÍCULA|NOME**  
 19668-1|LUCIANA SEGHETTO ROSSETTI

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0748/2022**

**NOMEAR**  
 PROFESSOR II - PORTUGUÊS

**CLASS.|NOME|CPF|EDITAL**  
 82|MARIANNE TEIXEIRA DOS SANTOS JESUS|133.009.667-36|002/2019

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0748/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

\* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proceweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0748/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0748/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0749/2022**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25648/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, rescindindo, **a contar da data da publicação**, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para a função ali mencionada.

**Art. 2º** Os servidores, relacionados no Anexo Único **deverão** realizar o Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias **úteis** a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

**Art. 3º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0749/2022**

**MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO|LOTAÇÃO**  
 30643-6|Aline da Silva Oliveira|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30698-3|Priscilla Gonçalves Razoni|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30824-2|Veronica Priscila Melquiades Silva|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30825-0|Monique Helena Cabral Peixoto|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30826-9|Marta Aparecida dos Santos Brito|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30827-7|Maria do Rosario Chagas de Carvalho|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30851-0|Juliana Dias Boechat Linhares|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30860-9|Thaina Marchon Rodrigues Coutinho|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30875-7|Luciani Magalhaes Barbosa Marques|Enfermeiro II|SEMUSA  
 30876-5|Laira Maria Sevilha de Moura Franco|Enfermeiro II|SEMUSA



30886-2|**Gisely Coelho Rangel Dutra**|Enfermeiro II/SEMUSA  
 31031-0|**Roberta Lino Gonçalves da Silva**|Enfermeiro II/SEMUSA  
 31038-7|**Ariana Cardoso de Paula**|Enfermeiro II/SEMUSA  
 31060-3|**Ana Cristina Demetro Rodrigues**|Enfermeiro II/SEMUSA  
 31061-1|**Nandara Lorrane Minervino Desiderio**|Enfermeiro II/SEMUSA  
 30839-0|**Roqueline Cerqueira Lamônica**|Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 30843-9|**Tatiana Fernandes Malheiros** |Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 30863-3|**Natalia Silva do Nascimento Barbosa**|Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 30866-8|**Juliana Cunha Biscacio** |Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 30882-0|**Daniela Basilio Marques** |Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 30883-8|**Tatiane Luciano Silva** |Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 31028-0|**Tatiane Wenderroschy de Barros** |Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 31033-6|**Kate Evelyn De Lima Miranda da Costa** |Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 31035-2|**Everlyn Silva Pereira Virissimo**|Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 31053-0|**Helena Gondim dos Santos** |Técnico em Enfermagem /SEMUSA  
 31055-7|**Milena Motta de Oliveira** |Técnico em Enfermagem /SEMUSA

**PORTARIA Nº 0750/2022**

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25719/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DERROGAR** a Portaria nº 0686/2022, dela excluindo o servidor **JORGE DA SILVA CASTRO JÚNIOR, Médico** Socorrista II, Matrícula 31353-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0751/2022**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0257/2022-GAB.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º EXONERAR**, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art. 2º NOMEAR**, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

**Art.3º** O(s) servidor(es), relacionados no(s) Anexo(s) I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0751/2022**

**MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
 15687-6|**Danielle Marinho de Paiva** |Gerente do Centro de Saúde – CC4|SEMUSA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0751/2022**

**CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO**  
 776.419.737-87|**Sylvia Marcia Pacheco Ornelas Monteiro**|Gerente do Centro de Saúde – CC4|SEMUSA

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**  
**(ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo nº 14956/2019

**APLICAR** à empresa AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 28.769.121/0001-11, com sede na Rua Professor Aluizio Faria, 92, Centro, São João da Barra/RJ, CEP: 21.550-610, a sanção administrativa de penalidade de **MULTA**, R\$ 24.969,26 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 meses, conforme previsão do item 23.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2020 c/c Inciso IV, do art. 7º e Alínea "c", Inciso I, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão de deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Administrativo nº 14956/2019. Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com).

Rio das Ostras, 18 de julho de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0734/2022**  
 (Publicada no Jornal Oficial Edição nº 1471, de 15 de julho de 2022.)

**Onde se lê:**

..., pelo prazo da duração do convênio.

**Leia-se:**

..., a partir de 25/07/2022, por até 12 meses, mantendo as mesmas condições do Processo Administrativo nº 16149/2021 e Portaria nº 629/2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 0579/2022 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.





**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0579/2022 – SEMAD**

**NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|PERÍODO|PROC.ADM**  
**FABIANA DA SILVA MEDEIROS PITERI|4891-7|AGENTE ADMINISTRATIVO/**  
**PGM|06/07/2022 A 01/01/2023|24628/2022**  
**NORDIELLY SILVA E SOUZA|19222-8|ENFERMEIRO II|SEMUSA|08/06/2022 A**  
**04/12/2022|21632/2022**  
**LILIAN BITTENCOURT DA COSTA SCHERRER|9271-1|NUTRICIONISTA II/**  
**SEMUSA|02/07/2022 A 28/12/2022|24798/2022**  
**DANUSA DE SOUZA RAMOS|19471-9|ENFERMEIRO II|SEMUSA|22/06/2022 A**  
**26/08/2022|22364/2022**  
**NAIRA CRISTINA MIRANDA SILVA|6212-0|PROFESSOR I|SEMEDE|29/06/2022 A**  
**25/12/2022|23838/2022**  
**NATALIA ALVES DOS SANTOS DE SÁ|19547-2|TÉCNICO EM ENFERMAGEM/**  
**SEMUSA|29/06/2022 A 31/07/2022|22993/2022**  
**JESSICA BATISTA SIQUEIRA|19588-0|AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO**  
**INFANTIL|SEMEDE|11/07/2022 11/10/2022|24553/2022**  
**MARCELLE VIANA DE FREITAS|18128-5|AUXILIAR EDUCACIONAL II/**  
**SEMEDE|08/07/2022 A 03/01/2023|24658/2022**  
**REJANE DE OLIVEIRA VIEIRA DE LIMA|16428-3|PROFESSOR 30 HORAS/**  
**SEMEDE|30/06/2022 A 26/12/2022|24666/2022**

**PORTARIA Nº 0580/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0580/2022 – SEMAD**

**SERVIDOR (A)|MAT.|CARGO/LOTAÇÃO|USUFRUIR|PERÍODO AQUISITIVO|PROC.**  
**ADM**  
**André Luiz de Souza Pontes Junior|11272-0|Agente Administrativo/**  
**SEMUSA|01/09/2022 a 30/09/2022|2011/2016|21102/2022**  
**Juliana Gomes Paula|8828-5|Técnico Químico/SEMUSA, cedida ao SAAE|08/08/2022**  
**a 22/08/2022|2010/2015|22905/2022**  
**Alexandre Tadeu Santiago Biscaia|6075-5|Fiscal de Meio Ambiente/**  
**SEMAP|13/10/2022 a 27/10/2022|2009/2014|24149/2022**  
**Norma de Agostinho Maia|4679-5|Agente Administrativo/SEMEDE, cedida a**  
**FROC|12/09/2022 a 11/10/2022|2008/2013|24433/2022**  
**Eliane Ferraz Folha|8754-8|Aux. de Enfermagem/SEMUSA|02/08/2022 a**  
**31/08/2022|2010/2015|24434/2022**  
**Michel Gonçalves dos Santos|8450-6|Médico Socorrista II/SEMUSA|01/08/2022 a**  
**30/08/2022|2010/2015|24434/2022**  
**Tereza Ribeiro da Fonseca|10162-1|Enfermeiro/SEMUSA|01/09/2022 a**  
**30/09/2022|2010/2015|24434/2022**  
**Maria Aparecida Almeida Silva |11307-7|Aux. de Serviços Gerais/ SEMEDE|A contar**  
**da publicação|2016/2021|22852/2022**

**PORTARIA Nº 0581/2022 – SEMAD**

DERROGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DERROGAR** Portaria, dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0581/2022 – SEMAD**

**Mat.|Servidor(a)|Cargo|Portaria|Processo**  
**6168-9|Patrícia Valéria Ezaquiel Abreu|Merendeira|0380/2022|25155/2022**

**PORTARIA Nº 00582/2022 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 25667/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0582/2022 – SEMAD**

**PORTARIA N.º / NOME / CARGO / FUNÇÃO / MATRÍCULA / PERÍODO AQUISITIVO /**  
**PERÍODO A USUFRUIR / LOTAÇÃO / DIAS**  
**0451/2000** - Roberta Maria de Moraes Silva Sueth/Auxiliar Administrativo/Gerente  
Unidade Saúde/11230-5/2020/2021/18/07/2022/06/08/2022/SEMAD/20  
**0432/2022** - Leonardo Caldeira dos Santos Silva/Assistente III/15776-  
7/2021/2022/18/07/2022/27/07/2022/SEMEDE/10  
**0555/2022** - Marta Cristina dos Santos Nunes/Auxiliar  
Administrativo/9934-1/2020/2021/22/08/2022/31/08/2022/SEGEP/10  
**0566/2022** - Renata Carvalho Barcelos de Paula/Agente  
Administrativo/4879-8/2019/2020/20/07/2022/03/08/2022/PGM/15

**PORTARIA Nº 0583/2022 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25664/2022,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º INTERROMPER** as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0583/2022 – SEMAD**

**PORTARIA N.º / NOME / CARGO / FUNÇÃO / MATRÍCULA / PERÍODO AQUISITIVO /**  
**PERÍODO A USUFRUIR / A CONTAR DE**  
**0457/2022** - Lais Valentim Batista / Assistente I / 14537-8 / 2020 / 2021 / 11/07/2022 /  
09/08/2022 / 21/07/2022

**PORTARIA Nº 0584/2022-SEMAD**

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25674/2022,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art.2º** Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.

**Art.3º** Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO III desta Portaria.

**Art.4º** Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I DA PORTARIA 0584/2022**

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A**  
**USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Rogério Silva Mansur/Médico Cirurgião Geral III/2644-  
1/2021/2022/01/08/2022/30/08/2022/SEMUSA/30  
Lindomar da Silva Pinto/Auxiliar de Secretária  
Escolar/16644-8/2021/2022/03/08/2022/01/09/2022/SEMEDE/30

**ANEXO II DA PORTARIA 0584/2022**



**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Arildo da Silva/Auxiliar de Secretária  
 Escolar/16585-9/2021/2022/11/08/2022/30/08/2022/SEMEDE/20  
 Geraldo Lucio Cotts Paula/Agente  
 Administrativo/4469-5/2021/2022/08/08/2022/27/08/2022/20

**ANEXO III DA PORTARIA 0584/2022**

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Gabriella Pereira Ventura/Assistente  
 Executivo/14912-8/2020/2021/15/08/2022/24/08/2022/SEMUSA/10  
 Tiago Santos de Oliveira/Assessor  
 Administrativo/16572-7/2021/2022/15/08/2022/24/08/2022/SEMUSA/10  
 Renata Trindade Dutra/Professor I/Ger Dpto Artic, Func e Reg Esc/2393-0/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMEDE/10  
 Renata Trindade Dutra/Professor I/3301-4/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMEDE/10  
 Debora Cristina Cordeiro de Almeida/Agente  
 Administrativo/16248-5/2020/2021/08/08/2022/17/08/2022/SEMEDE/10  
 Debora Cristina Cordeiro de Almeida/Agente  
 Administrativo/16248-5/2021/2022/18/08/2022/27/08/2022/SEMEDE/10  
 Marta Cristina dos Santos Nunes/Auxiliar  
 Administrativo/9934-1/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SEGEP/10  
 Michelle Marques e Mello/Assistente I/14454-1/2021/2022/08/08/2022/17/08/2022/SEMUSA/10  
 Ariani Rodrigues da Silva/Agente Administrativo/Analista de Orcamento/4466-0/2020/2021/01/08/2022/10/08/2022/SEMUSA/10  
 Michele Couto Azevedo da Costa/Assessor de Adm. Tributaria II/15324-9/2021/2022/25/07/2022/03/08/2022/SEMFAZ/10  
 Marley Conceicao da Silva/Assistente III/16574-3/2020/2021/08/08/2022/17/08/2022/SEMEDE/10  
 Ivani Fernandes Campos Hausmann/Merendeira - C.E./4971-9/2021/2022/01/08/2022/10/08/2022/SEMEDE/10

**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

Renata Carvalho Barcelos de Paula/Agente  
 Administrativo/4879-8/2019/2020/25/07/2022/08/08/2022/PGM/15

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Roberta Maria de Moraes Silva Sueth/Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/11230-5/2020/2021/15/08/2022/03/09/2022/SEMAD/20  
 Maria Gorete Gomes da Silva/Enfermeiro II/8915-0/2021/2022/15/08/2022/03/09/2022/SEMUSA/20  
 Sonia Maria Sa Freire/Professor Supervisor de Ensino/16787-8/2020/2022/22/08/2022/10/09/2022/SEMEDE/20  
 Rhayane Cruz de Souza/Gerente Programas Especiais/17211-1/2021/2022/01/08/2022/20/08/2022/SEMEDE/20

**ANEXO IV DA PORTARIA 0584/2022**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Gabriella Gomes Michalopoulos Soares/Professor Supervisor de Ensino/17738-5/2021/2022/26/07/2022/04/08/2022/SEMEDE/10

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**

**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora EMANUELLY GENUENCIO GOMES, Professor I, matrícula 10635-6, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 29/07/2022 até 30/11/2022, conforme Processo Administrativo nº 25460/2022.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0573/2022 - SEMAD**

Onde se lê: - ...ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0573/2022-SEMAD

...  
 GENESE DE LIMA BERALDO MARINS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24662/2022  
 KISSILLA DIZ CARVALHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24685/2022  
 DANIELLE FLORENCIO DE CARVALHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24672/2022  
 CARLOS ALBERTO CORREA GONCALVES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24268/2022  
 BRUNO LIMA DOS SANTOS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24273/2022  
 STEPHANIE BARROS GONCALVES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24653/2022

THAIS DE SOUZA DOS SANTOS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24674/2022  
 FRANCISCO ERISMAR ARAUJO|ENFERMEIRO ESF|004/2019|24939/2022

Leia-se:- ...ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0573/2022-SEMAD

...  
 GENESE DE LIMA BERALDO MARINS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24685/2022  
 KISSILLA DIZ CARVALHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24672/2022  
 DANIELLE FLORENCIO DE CARVALHO|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24268/2022

CARLOS ALBERTO CORREA GONCALVES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24273/2022  
 BRUNO LIMA DOS SANTOS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24653/2022  
 STEPHANIE BARROS GONCALVES|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24674/2022  
 THAIS DE SOUZA DOS SANTOS|TÉCNICO EM ENFERMAGEM|004/2019|24939/2022  
 FRANCISCO ERISMAR ARAUJO|ENFERMEIRO ESF|004/2019|25085/2022

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0548/2022-SEMAD**

Onde se lê:

ROBERTA RAMOS RODRIGUES COSTA/6447-5/PROFESSOR II-CIÊNCIAS/SEMEDE/  
 50%/01 (UM) ANO/12806/2022 A 11/06/2023/12148/2016

Leia-se:

ROBERTA RAMOS RODRIGUES COSTA/6447-5/PROFESSOR II-CIÊNCIAS/SEMEDE/  
 50%/01 (UM) ANO/12/06/2022 A 11/06/2023/12148/2016

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0574/2022-SEMAD**

Onde se lê:

TATIANA DA MOREIRA DA MATA FARIA 4588-8 AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMAD 01(UM) MÊS/DATA DA PUBLICAÇÃO 21628/2022

Leia-se:

TATIANA MOREIRA DA MATA FARIA 4588-8 AGENTE ADMINISTRATIVO/SEMAD 01(UM) MÊS/DATA DA PUBLICAÇÃO 21628/2022

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18597/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa U V Bello Junior - ME  
**OBJETO:** Show musical o cantor Bira Bello no dia 16/07/2022, em comemoração à FESTA JUNINA DE CANTAGALO, que será realizado no Galpão do Produtor – Cantagalo – Rio das Ostras/RJ nos dias 15/07/2022 e 16/07/2022  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que a contratada detém a exclusividade para realização dos serviços.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15/07/2022  
**PRAZO:** 04 dias  
**VALOR:** R\$ 14.000,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 2.098/2022**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022**

**ASSINADA:** 19/07/2022

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2022 e 2023 no Município de Rio das Ostras.

**PARECER JURIDICO:** Nº 076/2022- LFS – 28/03/2022 / L.F.S. / L.C.A.B. / E.G.S.A

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**COMPROMITENTE:** FULL FIRE COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.



**VALOR TOTAL R\$ 126.957,60**  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
**ITEM / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**  
 1 / Contratação de empresa por Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados neste Município no ano de 2022 e 2023, conforme Termo de Referência / DIA / 462 / 274,80 / 126.957,60.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 118/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 3.804/2021  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 090/2021  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 044/2021

**OBJETO:** eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiro químico, veículos

e tendas para a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 23.653/2022.  
**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e S.S. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME.  
**ASSINATURA:** 19/07/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.688,45

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 1817/2022 Global
- EMITIDA EM 14/07/2022

**PARECER JURIDICO:** Nº 072/2021- EAO – 09/06/2021 / E.A.O. / A.H.G.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 049/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3590/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9056/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**  
**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplanagem e Construção 2010 LTDA ME  
**OBJETO:** Prorrogação por 210 (duzentos e dez) dias o prazo de execução e vigência da obra de construção de caixas d'água de concreto e alvenaria da Escola Municipal Padre José Dilson Dórea e da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador - Rio das Ostras/RJ.  
**PARECER JURIDICO:** Nº 030/2022-AHG – 06/06/2022 / Emitido por A.H.G. / L.C.A.B / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 063/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32083/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11447/2022**  
**PREGÃO Nº 009/2019**  
**SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa PDCA Serviços LTDA  
**OBJETO:** Prorrogação por 12 meses dos serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, em operação de transbordo no município de Rio das Ostras/RJ  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.173.852,01  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 1.500.000,00  
 • Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433  
 • Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104  
 • Nota de Empenho: 1815/2022  
 • Emitida em 13/07/2022  
**PARECER JURIDICO:** Nº 023/2022-LCAB – 05/07/2022 / Emitido por L.C.A.B / E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.

Giovanni da Silva Zaror  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo nº 37004/2021

**APLICO** à empresa ÔMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.089.881/0001-40, com sede na Avenida Ernani Cardoso, 285, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.310.310, a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na alínea

"a", do inciso I, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 2092, em razão do descumprimento da Cláusula oitava, da Ata de Registro de Preços nº 031/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 22291/2021.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semamad@gmail.com

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2021.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE DECISÃO**

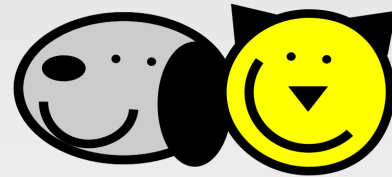
Processo Administrativo nº 33088/2021

**APLICO** à empresa AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 28.769.121/0001-11, com sede na Rua Professor Aluizio Faria, 92, Centro, São João da Barra/RJ, CEP: 21.550-610, a sanção administrativa de penalidade de **MULTA**, R\$ 1595,12 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos), conforme previsão do inciso III, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento ao Parágrafo Primeiro, Cláusula Quarta, Contrato nº 038/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 11296/2021.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: [depag.semamad@gmail.com](mailto:depag.semamad@gmail.com).

Rio das Ostras, 15 de julho de 2022.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer



**PROGRAMA DE  
 SAÚDE ANIMAL**  
 Rio das Ostras

22 **2771-2351**

**ESTRADA MUNICIPAL, S/Nº  
 ÂNCORA**

**Serviços disponíveis:**

**ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO  
 E CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS**

**Documentos necessários:**

- Carteira de Identidade
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda



**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 012/2022**

**DIVULGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO, CADASTRO E PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o EDITAL Nº 05/2022/SEMEDE, publicado no Jornal Oficial do município, Edição nº 1470, de 13 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o Resultado da Classificação Preliminar de acordo com o cadastro para Preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários de acordo com Anexo Único desta Resolução.

**Parágrafo único.** Nos resultados já estão aplicados os critérios de desempate, de acordo com os itens 7.3, 7.4 e 7.5 do referido Edital.

**Art. 2º** Informar que, após publicação no Jornal Oficial do Município, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, direcionando à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado Inscrição, Cadastro e Preenchimento de Vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários.

§ 1º O recurso poderá ser interposto pelo próprio candidato ou através de procuração pública, deverá ser fundamentado e redigido com clareza, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários.

§ 2º Será indeferido liminarmente o recurso que, não estiver fundamentado, for interposto fora do prazo previsto, for interposto contra a pontuação ou o resultado de outro candidato.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2022.

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Anexo Único RESOLUÇÃO SME Nº 012/2022										
Classificação	Nome	CPF	Localidade	Nascimento	Filhos	Deficiência	Títulos			
							Experiência	Grau de escolaridade	Cursos	Total
1	JESS HELAINE DA SILVA SOUZA	139.723.267-69	Assistente de Alfabetização - Cantagalo	07/12/1990	1	0	1.5	1.0	4.0	6.5
2	ANDREA MARIA DA SILVA GUERRA	045.554.887-09	Assistente de Alfabetização - Cantagalo	04/07/1974	2	0	0.5	1.0	3.0	4.5
3	LUZIENETE DE SOUZA PESSANHA	001.237.777-55	Assistente de Alfabetização - Cantagalo	19/11/1954	2	0	0.5	1.0	2.0	3.5
4	SANDRA DA SILVA CONCEIÇÃO	169.779.117-43	Assistente de Alfabetização - Cantagalo	28/12/1998	0	0	0	0	3.0	3.0
5	ANA MARIA NOGUEIRA	466.373.204-63	Assistente de Alfabetização - Cantagalo	25/01/1957	1	0	0.5	1.0	0	1.5
6	ROSE DIOGO JOAQUIM PESSANHA	030.458.317-02	Assistente de Alfabetização - Cantagalo	15/12/1968	1	0	0.5	1.0	0	1.5
7	JAILMA ALVARENGA HENRIQUES	089.869.287-36	Assistente de Alfabetização - Cantagalo	08/09/1981	2	0	0.5	0	0	0.5
8	ESTHER DA SILVA BEZERRA TEODORO	127.539.017-08	Assistente de Alfabetização - Cantagalo	09/07/2001	0	0	0	0	0	0
1	ALBA VALÉRIA GOMES BAPTISTA	724.541.487-49	Assistente de Alfabetização - Rocha Leão	01/07/1961	2	0	1.5	0	6.0	7.5
2	ELIANE RAMOS GONÇALVES	009.188.697-06	Assistente de Alfabetização - Rocha Leão	04/10/1968	2	0	1.5	3.0	0	4.5
3	ELIETE FERREIRA DA SILVA	036.143.457-00	Assistente de Alfabetização - Rocha Leão	29/01/1972	2	0	2	1.0	1.0	4.0
1	ANGELA PATRÍCIA DA SILVA	033.985.207-07	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/09/1976	2	0	2	3.0	6.0	11.0
2	SABRINA BORGES CORREA	127.818.427-96	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	06/05/1988	2	0	2	3.0	6.0	11.0
3	LEILA MARIA DE SOUZA ESTEVES	723.435.327-53	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	09/05/1962	3	0	1.5	3.0	6.0	10.5



4	CAMILLA MARIA LOPES ALVES	443.839.593-34	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	06/04/1971	3	0	1.5	3.0	6.0	10.5
5	JULIANA BESSA DE SOUZA ROCHA	101.414.377-23	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	25/05/1983	3	0	1.5	3.0	6.0	10.5
6	LUCIMAR PIRES FERREIRA ALVES	026.327.406-30	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	21/12/1975	5	0	2	2.0	6.0	10.0
7	MARGARETH MUNIZ DE SOUZA	690.445.547-00	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/06/1955	3	0	2	2.0	6.0	10.0
8	CLAUDIA FLORES BERNRDO RIBEIRO	021.957.407-36	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	19/01/1970	1	0	2	2.0	6.0	10.0
9	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	087.481.397-26	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/05/1978	1	0	0.5	3.0	6.0	9.5
10	DANIELE BESSA DE SOUZA	099.923.907-43	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	29/08/1981	0	0	0.5	3.0	6.0	9.5
11	FABIANA DO VALE SOARES ROSA	072.747.957-16	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	09/03/1977	2	0	0	3.0	6.0	9.0
12	DÉ DE SOUZA ESTEVES	135.206.837-09	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	03/08/1990	0	0	0	3.0	6.0	9.0
13	ELIZABETH NUNES DE QUEIROZ	083.484.987-96	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	25/06/1978	4	0	0.5	2.0	6.0	8.5
14	MISLENE GOMES VIANA	110.107.437-08	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	24/12/1982	0	0	0.5	2.0	6.0	8.5
15	MARCIA REGINA RIBEIRO SOARES	037.903.067-54	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	28/02/1975	2	0	1.5	1.0	6.0	8.5
16	MÁRCIA MARIA DA SILVA LIBERATO	094.139.657-65	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	22/01/1975	1	0	1.5	1.0	6.0	8.5
17	GABRIELA SOUZA PAIVA DE LIMA	163.604.137-01	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	01/07/1996	0	0	1.5	1.0	6.0	8.5
18	BRUNA DA SILVA COELHO	172.345.037-57	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	11/08/1996	0	0	1.5	1.0	6.0	8.5
19	MARIA DA GLORIA LIMA FAGUNDES	053.287.547-86	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	14/03/1976	4	0	2	0	6.0	8.0
20	VERA REGINA DE SALLES	428.215.507-82	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	23/12/1954	1	0	2	0	6.0	8.0
21	MARIA APARECIDA BRANDAO BAQSTO	641.929.207-78	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	23/04/1959	1	0	2	0	6.0	8.0
22	VANESSA PEREIRA GUIMARÃES	087.504.237-62	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	25/11/1980	3	0	0.5	1.0	6.0	7.5
23	FÁTIMA FERREIRA LUCIO DA SILVA	078.671.067-58	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/01/1976	2	0	1.5	1.0	5.0	7.5
24	BIANCA ARAUJO DE SOUZA	051.997.377-16	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	24/06/1980	2	0	0.5	1.0	6.0	7.5
25	IVANETE DA PAIXÃO SOUZA LISBOA	105.156.997-48	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	10/10/1982	2	0	0.5	1.0	6.0	7.5
26	HELLEN PAULA TAVARES DE ANDRADE	107.887.247-38	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	27/07/1985	2	0	0.5	1.0	6.0	7.5
27	THÁCILLA MUNIZ OLIVEIRA	166.247.257-96	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	28/06/1996	1	0	0.5	1.0	6.0	7.5
28	HOSANA CARLA DE SOUZA	013.350.645-24	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	02/09/1983	0	0	0.5	1.0	6.0	7.5
29	BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	099.661.427-38	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	16/07/1979	3	0	1.5	0	6.0	7.5
30	ROSELI DE OLIVEIRA SOUZA	028.665.887-97	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	28/06/1973	2	0	1.5	0	6.0	7.5



31	ANA PAULA GOMES ONOFRE DO NASCIMENTO	081.571.747-40	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	20/02/1978	2	0	1.5	0	6.0	7.5
32	ISABELA SILVA DAS DORES FERNANDES	092.974.067-00	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	09/07/1983	2	0	1.5	0	6.0	7.5
33	HERMINIA AMARAL FONTES	175.850.457-94	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	06/05/1998	0	0	1.5	0	6.0	7.5
34	MARCELI ANACLETO CASTILHO BAPTISTA	108.544.297-78	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	20/05/1985	1	0	2	2.0	3.0	7.0
35	MICHELLE BONFIM GONÇALVES PEREIRA	119.698.027-66	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	05/12/1987	0	0	0	1.0	6.0	7.0
36	JULIANA PERRUT PECANHA	135.597.587-50	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	27/07/1998	0	0	0	1.0	6.0	7.0
37	MARIANA JERONIMO FERREIRA	130.426.227-89	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	24/10/1989	3	0	0.5	1.0	5.0	6.5
38	SIMONE PIMENTA BELLO	092.274.727-03	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	12/06/1980	0	0	0.5	1.0	5.0	6.5
39	ALCIMARIA SILVA LEMOS FERREIRA	841.895.687-91	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	24/11/1965	2	0	0.5	0	6.0	6.5
40	PATRICIA MARIA SOARES	041.891.967-46	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/02/1975	1	0	0.5	0	6.0	6.5
41	ZILMA PEREIRA DE LUCENA	018.584.854-01	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	02/01/1976	1	0	0.5	0	6.0	6.5
42	DIANA DE LIMA BRAGA	102.658.067-63	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	16/02/1982	0	0	0.5	0	6.0	6.5
43	ALICE NUNES PEREIRA	179.058.967-30	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	21/08/1999	0	0	0.5	0	6.0	6.5
44	PÂMELA PEREIRA SILVA DE MEDEIROS	134.871.537-50	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	17/01/1990	2	0	0	3.0	3.0	6.0
45	LARISSA BIONDO DALMASIO	180.972.427-96	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	31/05/1999	0	0	0	1.0	5.0	6.0
46	CHIRLENE ALVARENGA HENRIQUES	082.655.747-38	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	17/08/1976	2	0	0	0	6.0	6.0
47	VIRGINIA LEMOS FERREIRA LIMA	004.536.287-45	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	10/11/1966	1	0	2	0	4.0	6.0
48	JULIANA VIEIRA DE RESENDE	103.766.487-67	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	07/03/1984	1	0	0	0	6.0	6.0
49	IZABELA MACEDO DA SILVA	171.130.887-08	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	13/05/2001	0	0	0	0	6.0	6.0
50	KEVYN RAPHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	208.083.947-03	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	11/08/2001	0	0	0	0	6.0	6.0
51	JOÃO VICTOR SIQUEIRA CAETANO	218.410.587-26	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	24/01/2003	0	0	0	0	6.0	6.0
52	JOYCE BARCELOS DOS SANTOS	210.182.237-70	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	06/09/2003	0	0	0	0	6.0	6.0
53	REBECA SULAMITA GOMES PARADIZO	118.352.266-55	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/04/2004	0	0	0	0	6.0	6.0
54	EDNA FLORO SILVA DA CRUZ	513.070.307-34	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	31/03/1957	2	0	2	3.0	0	5.0
55	CRISTIANE DA SILVA FERNANDES DE SÁ	041.539.497-01	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	06/04/1974	2	0	2	3.0	0	5.0
56	ADRIANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	007.140.867-38	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	13/07/1969	1	0	2	3.0	0	5.0
57	NAIARA LEMES DE JESUS	092.074.936-40	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	18/09/1987	2	0	0.5	2.0	2.0	4.5

58	VALERIA DOS SANTOS	720.556.266-04	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	05/02/1969	2	0	0.5	1.0	3.0	4.5
59	RAYSA SOARES MOI	139.125.527-54	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	30/11/1997	0	0	2	2.0	0	4.0
60	REJANE CUNHA LUIZ CORDEIRO	094.128.007-11	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	19/12/1980	3	0	0	1.0	3.0	4.0
61	EVELYN MARY DE SOUZA BATISTA DOS SANTOS	997.275.957-15	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	31/12/1973	2	0	1.5	0	2.0	3.5
62	LIRIEL MARCELINO BANDEIRA	056.158.347-14	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	19/01/1982	2	0	0.5	0	3.0	3.5
63	EUGENIA ELIZABETH DE CAMPOS ALONSO	548.937.637-68	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	07/04/1959	2	0	2	1.0	0	3.0
64	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	083.984.337-28	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	17/08/1979	2	0	2	1.0	0	3.0
65	ANA CRISTINA SILVEIRA SODRÉ	041.949.247-03	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/12/1971	0	1	2	1.0	0	3.0
66	VIVIANE APARECIDA AUGUSTO	104.915.907-17	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	07/10/1984	2	0	0	0	3.0	3.0
67	JOELZA GARCIA PAES	003.786.677-00	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	01/08/1968	1	0	1.5	1.0	0	2.5
68	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	056.517.957-82	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	20/05/1981	1	0	0.5	1.0	1.0	2.5
69	ANA JENNIFER VIEIRA MUZY DOS SANTOS	144.092.367-17	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	24/11/1992	0	0	1.5	1.0	0	2.5
70	NATÁLIA DOS SANTOS BORGES PIMENTA	110.078.217-60	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	29/05/1986	2	0	1.5	0	1.0	2.5
71	FERNANDA MACHADO MELO	079.240.957-48	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	10/07/1977	3	0	2	0	0	2
72	VANESSA COSTA DE GÓES	082.115.037-51	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	18/12/1979	3	0	2	0	0	2
73	VANILCE HENRIQUES DE ALMEIDA	570.404.007-15	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	09/03/1959	2	0	2	0	0	2
74	PRISCILA MELO DO NASCIMENTO	104.225.937-29	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	13/09/1981	1	0	0	0	2.0	2.0
75	REGIANE MIRANDA DA SILVA	141.748.107-29	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	02/01/1991	1	0	0	0	2.0	2.0
76	ROSEMEIRE DA SILVA CASTRO	963.122.895-91	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	17/09/1977	1	0	0.5	1.0	0	1.5
77	MARIA INÊS DA SILVA NASCIMENTO	095.057.067-23	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	11/10/1980	0	0	0.5	1.0	0	1.5
78	MICHELLE VIRGÍNIA MOREIRA DE LIMA	107.551.627-73	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	20/09/1984	0	0	0.5	1.0	0	1.5
79	KAYLANE BAUMGRATZ SANTOS DE OLIVEIRA	146.218.757-95	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	23/05/2003	0	0	0.5	1.0	0	1.5
80	TAILI MORENO TEIXEIRA	121.484.297-60	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	06/09/1991	0	0	1.5	0	0	1.5
81	THAIS HELENA AMBRÓSIO SCHEVENCK CAMARGO	057.372.896-80	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	10/04/1982	1	0	0	1.0	0	1.0
82	ÉRICA HANNA SILVA DE CARVALHO	104.868.497-08	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	03/05/1984	1	0	0	1.0	0	1.0
83	ADRIAN MELQUIADES DE ANDRADE	082.279.635-01	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	02/11/2000	0	0	0	1.0	0	1.0
84	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LIMA DE SOUZA	070.775.477-10	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	23/05/1974	1	1	0.5	0	0	0.5

85	ELIENAI DA SILVA DE OLIVEIRA	131.341.347-05	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	02/05/1990	1	0	0.5	0	0	0.5
86	ALINE BRANCO DIAS	091.194.677-29	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	15/01/1983	0	0	0.5	0	0	0.5
87	TAINAH REZENDE ROCHA	193.161.757-04	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	15/03/2001	0	0	0.5	0	0	0.5
88	ÁGATHA DOS SANTOS MELO	133.780.257-35	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	07/05/2003	0	0	0.5	0	0	0.5
89	EMANUELLE ABREU MOTTA	193.443.537-60	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	08/08/2003	0	0	0.5	0	0	0.5
90	JESSICA MIRANDA BENINCAZA	117.578.447-83	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	13/11/1991	1	0	0	0	0	0
91	MAIARA DA CONCEIÇÃO SILVA	197.305.707-79	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	18/09/1999	0	0	0	0	0	0
92	VICTOR HUGO MIRANDA SALES	069.896.781-00	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	14/09/2000	0	0	0	0	0	0
93	FLAVYA MAGALHÃES DE SOUZA	193.388.007-41	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	11/12/2001	0	0	0	0	0	0
94	VERONIKA MARIA PIMENTA DE SOUSA UCHOA	204.456.637-07	Assistente de Alfabetização - Zona Urbana	19/04/2004	0	0	0	0	0	0

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 045/2022

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
23353/2022	ADRIANA AZEREDO RANGEL

**PAULO CESAR VIANA**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTTRAN Nº 047/2022

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar os solicitantes abaixo relacionados, a comparecerem na SECTTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS – RJ, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis improrrogáveis**, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente a solicitação exarada no processo abaixo relacionado. Informa ainda que o não comparecimento no prazo determinado, incorrerá no arquivamento definitivo do referido processo.

PROCESSO Nº	SOLICITANTE
24348/2022	MARCELO CASTRO DOS SANTOS

**PAULO CESAR VIANA**  
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,  
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTTRAN

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Resultado da Chamada Pública 010/2022

Conforme determinação do edital da CHAMADA PÚBLICA 010/2022, publicado no Jornal Oficial 1462 de 15 de junho que, entregou a obrigatoriedade do comparecimento de todos os PERMISSONÁRIOS FEIRANTES ATIVOS à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo com a finalidade de recadastramento, bem como conhecimento e assinatura do Termo de Recadastramento e Ciência de Obrigações, Deveres, Penalidades e Direitos do Feirante, como condicionante para a renovação do Termo de Autorização e Compromisso, sendo certo que aqueles que não compareceram à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nas datas e horários estabelecidos no edital, restarão considerados desistentes:

- Publicação dos feirantes que realizaram o recadastramento, sendo considerados ATIVOS;
- Publicação dos feirantes que não realizaram o recadastramento, sendo considerados DESISTENTES.

**Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Mat. 18.321-0





**RELAÇÃO DE FEIRANTES QUE RESPONDERAM AO RECADASTRAMENTO 2022,  
CONFORME DETERMINAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 010/2022.**

ORDEM	NOME DO FEIRANTE TITULAR	LOCAL DA FEIRA	SITUAÇÃO
1	Adriana Dalto Da Silva David	ÂNCORA	recadastrado
2	Adriana Valeria Goncalves Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
3	Advanilda Aparecida Soares Pessoa	ÂNCORA	recadastrado
4	Aline Cristina Rodrigues Reis	ÂNCORA	recadastrado
5	Ana Carla Da Silva Sales	ÂNCORA	recadastrado
6	Anderson Da Rosa Silva	ÂNCORA	recadastrado
7	Andre Luiz Daflon Cardozo	ÂNCORA	recadastrado
8	Andre Luiz Godinho Mota	ÂNCORA	recadastrado
9	Angela Maria Rangel Manhaes	ÂNCORA	recadastrado
10	Antonio Carlos De Souza Codeco	ÂNCORA	recadastrado
11	Aryane Maia Zablach De Carvalho	ÂNCORA	recadastrado
12	Celso Elias De Siqueira	ÂNCORA	recadastrado
13	Chanasis De Fatima Fidelis Alfaiate	ÂNCORA	recadastrado
14	Claudia Vieira De Almeida	ÂNCORA	recadastrado
15	Cleuza Dias Andrade	ÂNCORA	recadastrado
16	Daniele Andrade Do Nascimento	ÂNCORA	recadastrado
17	Daniele Da Silva Gomes De Andrade	ÂNCORA	recadastrado
18	Danielle Pereira Otaviano	ÂNCORA	recadastrado
19	Diego Sepulveda Alves	ÂNCORA	recadastrado
20	Edina Vanuza Dos Santos Silva	ÂNCORA	recadastrado
21	Edna Alves De Araujo Oliveira	ÂNCORA	recadastrado
22	Edson Pereira	ÂNCORA	recadastrado
23	Eduardo Moura De Brito	ÂNCORA	recadastrado
24	Elaine Aparecida Souza Dos Santos	ÂNCORA	recadastrado
25	Elisangela Ramos Da Silva Barbosa	ÂNCORA	recadastrado
26	Elza Lopes Coimbra	ÂNCORA	recadastrado
27	Fabio Carvalho De Mendonca	ÂNCORA	recadastrado
28	Fernanda Cesar Shumaker Moura Leite	ÂNCORA	recadastrado
29	Gabriela Ramos Da Silva Soares	ÂNCORA	recadastrado
30	Gilmara Fernandes Soares	ÂNCORA	recadastrado
31	Glaucus Marques Pessoa	ÂNCORA	recadastrado
32	Gustavo Peres De Mattos	ÂNCORA	recadastrado
33	Haslan Lemos Vicente	ÂNCORA	recadastrado
34	Helena Almeida Porto De Souza	ÂNCORA	recadastrado
35	Iolanda Moura Oliveira Fernandes	ÂNCORA	recadastrado
36	Iranias Freitas Fonseca Dos Santos	ÂNCORA	recadastrado
37	Isamara Ribeiro Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
38	Ivanilisa Aredes Hermsdorff Melgaco	ÂNCORA	recadastrado
39	Izabel Cristina Freitas Urbanetz	ÂNCORA	recadastrado
40	Jailson Gomes Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
41	Jamine Martins Trinchao	ÂNCORA	recadastrado
42	Jane Pereira Fonseca	ÂNCORA	recadastrado
43	Janethe Maria Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
44	Jeilson Neto Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
45	Joete Mota Dos Santos	ÂNCORA	recadastrado
46	Jorge Da Costa	ÂNCORA	recadastrado
47	Jorge Emilio Trindade Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
48	Jorge Luis Moreira Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
49	Jorge Luiz Maia Martins	ÂNCORA	recadastrado
50	Jose Alexandre Barbosa De Sales	ÂNCORA	recadastrado
51	Karla Regina Nascimento Da Silva Rodrigues	ÂNCORA	recadastrado
52	Leila Sultanem Mussauer Madeira	ÂNCORA	recadastrado
53	Luciana Ferreira Barboza	ÂNCORA	recadastrado
54	Luciano Lima De Campos	ÂNCORA	recadastrado
55	Luiz Fernando Mendes Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
56	Maisa Cristina Machado Barbosa	ÂNCORA	recadastrado
57	Maria Da Gloria Peixoto Da Costa	ÂNCORA	recadastrado
58	Maria Do Carmo Ferreira Mendes Moreira	ÂNCORA	recadastrado
59	Maria Margarete Do Canto Silva	ÂNCORA	recadastrado
60	Marinete Duarte De Marins	ÂNCORA	recadastrado
61	Marli Rech	ÂNCORA	recadastrado
62	Marta Maia Lage	ÂNCORA	recadastrado
63	Martinho Manoel Da Conceicao	ÂNCORA	recadastrado
64	Mauricio Machado Marques	ÂNCORA	recadastrado
65	Monica Cristina Rodrigues De Brito	ÂNCORA	recadastrado
66	Nathalia De Oliveira Silva	ÂNCORA	recadastrado



67	Patricia Beatriz Verde Martinez	ÂNCORA	recadastrado
68	Regina Maria Da Silva Santos	ÂNCORA	recadastrado
69	Renata Campos De Andrade Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
70	Renato Elias De Souza	ÂNCORA	recadastrado
71	Ricardo Seabra Rodrigues Dos Santos	ÂNCORA	recadastrado
72	Rita De Fatima Barbosa Galvao	ÂNCORA	recadastrado
73	Romario De Freitas Vieira	ÂNCORA	recadastrado
74	Romilda Nonato Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
75	Ronaldo Valenca De Oliveira	ÂNCORA	recadastrado
76	Roniely Feitosa Santos	ÂNCORA	recadastrado
77	Rosalia Paulino Gomes	ÂNCORA	recadastrado
78	Rosangela Cardoso De Mello	ÂNCORA	recadastrado
79	Rosely Aparecida Pinheiro Da Silveira	ÂNCORA	recadastrado
80	Sabrlia Uallace Da Rocha Silva	ÂNCORA	recadastrado
81	Sebastiao Da Costa Silva	ÂNCORA	recadastrado
82	Sebastiao Soares Da Costa	ÂNCORA	recadastrado
83	Simone De Almeida Barreto	ÂNCORA	recadastrado
84	Sueli De Souza Lima	ÂNCORA	recadastrado
85	Suellen Maria Da Cunha Silva	ÂNCORA	recadastrado
86	Tereza Ceara Gomes Lazaro	ÂNCORA	recadastrado
87	Valeria Raymundo Costa	ÂNCORA	recadastrado
88	Wagner Roque	ÂNCORA	recadastrado
89	Waldineia Senhorinha E Silva	ÂNCORA	recadastrado
90	Welliton Pinheiro Dos Santos	ÂNCORA	recadastrado
91	Wellington Da Silva Alves	ÂNCORA	recadastrado
92	Wiliam Mendonca Brito	ÂNCORA	recadastrado
93	Wilson Hugo Alves Da Silva	ÂNCORA	recadastrado
94	Antonio Marcos Santos De Andrade	BECO DOS ADVOGADOS	recadastrado
95	Diego Sepulveda Alves	BECO DOS ADVOGADOS	recadastrado
96	Jamine Martins Trinchao	BECO DOS ADVOGADOS	recadastrado
97	Jorge Luis Moreira Da Silva	BECO DOS ADVOGADOS	recadastrado
98	Jose Souza De Jesus	BECO DOS ADVOGADOS	recadastrado
99	Luiz Fernando Mendes Da Silva	BECO DOS ADVOGADOS	recadastrado
100	Ricardo Seabra Rodrigues Dos Santos	BECO DOS ADVOGADOS	recadastrado
101	Sabrlia Uallace Da Rocha Silva	BECO DOS ADVOGADOS	recadastrado
102	Adriana Da Cunha Souza	CIDADE PRAIANA	recadastrado
103	Adriana Daltro Da Silva David	CIDADE PRAIANA	recadastrado
104	Adriana Ferreira Frias De Souza	CIDADE PRAIANA	recadastrado
105	Advanilda Aparecida Soares Pessoa	CIDADE PRAIANA	recadastrado
106	Aidil Dos Santos Vieira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
107	Alcione Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
108	Alessandra Marvila Pereira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
109	Alessandra Pedro Silveira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
110	Aline Cristina Rodrigues Reis	CIDADE PRAIANA	recadastrado
111	Ana Carla Da Silva Sales	CIDADE PRAIANA	recadastrado
112	Andre Luiz Daflon Cardozo	CIDADE PRAIANA	recadastrado
113	Andre Luiz Godinho Mota	CIDADE PRAIANA	recadastrado
114	Angela Maria Rangel Manhaes	CIDADE PRAIANA	recadastrado
115	Antonio Carlos De Souza Codeco	CIDADE PRAIANA	recadastrado
116	Antonio Corsino Freire Neto	CIDADE PRAIANA	recadastrado
117	Antonio Marcos Santos De Andrade	CIDADE PRAIANA	recadastrado
118	Aparecida De Fatima Marinho	CIDADE PRAIANA	recadastrado
119	Aryane Maia Zablach De Carvalho	CIDADE PRAIANA	recadastrado
120	Carlos Henrique Silva De Souza	CIDADE PRAIANA	recadastrado
121	Celso Elias De Siqueira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
122	Chanasis De Fatima Fidelis Alfaiate	CIDADE PRAIANA	recadastrado
123	Claudia Dos Santos Rocha	CIDADE PRAIANA	recadastrado
124	Cleuza Dias Andrade	CIDADE PRAIANA	recadastrado
125	Cristovao Manoel Spalla	CIDADE PRAIANA	recadastrado
126	Daniele Andrade Do Nascimento	CIDADE PRAIANA	recadastrado
127	Daniele Da Silva Gomes De Andrade	CIDADE PRAIANA	recadastrado
128	Danielle Pereira Otaviano	CIDADE PRAIANA	recadastrado
129	Darlina Aparecida Henriques Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
130	Denise Alves Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
131	Edson Pereira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
132	Eduardo Dos Reis Magalhaes	CIDADE PRAIANA	recadastrado
133	Eduardo Moura De Brito	CIDADE PRAIANA	recadastrado
134	Elaine Aparecida Souza Dos Santos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
135	Elaine Rodrigues Da Silva Caldas	CIDADE PRAIANA	recadastrado



136	Elisangela Ramos Da Silva Barbosa	CIDADE PRAIANA	recadastrado
137	Fabiano Justo Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
138	Fernanda Cesar Shumaker Moura Leite	CIDADE PRAIANA	recadastrado
139	Fernanda De Barros Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
140	Gabriela Ramos Da Silva Soares	CIDADE PRAIANA	recadastrado
141	Gisele Vitorino	CIDADE PRAIANA	recadastrado
142	Heloisa Helena Da Silva Vitorio	CIDADE PRAIANA	recadastrado
143	Iranias Freitas Fonseca Dos Santos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
144	Isamara Ribeiro Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
145	Ivaneide Dos Santos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
146	Ivanilisa Aredes Hermsdorff Melgaco	CIDADE PRAIANA	recadastrado
147	Izabel Cristina Freitas Urbanetz	CIDADE PRAIANA	recadastrado
148	Jailson Gomes Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
149	Jamine Martins Trinchao	CIDADE PRAIANA	recadastrado
150	Jeilson Neto Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
151	Joana Darc De Castro Araujo	CIDADE PRAIANA	recadastrado
152	Joete Mota Dos Santos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
153	Jorge Da Costa	CIDADE PRAIANA	recadastrado
154	Jorge Emilio Trindade Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
155	Jorge Luis Moreira Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
156	Jorge Luiz Maia Martins	CIDADE PRAIANA	recadastrado
157	Jose Alexandre Barbosa De Sales	CIDADE PRAIANA	recadastrado
158	Jose Dias Vieira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
159	Jose Souza De Jesus	CIDADE PRAIANA	recadastrado
160	Karla Regina Nascimento Da Silva Rodrigues	CIDADE PRAIANA	recadastrado
161	Leandro Almeida Ribeiro	CIDADE PRAIANA	recadastrado
162	Leonan Do Nascimento Moraes	CIDADE PRAIANA	recadastrado
163	Luciana Ferreira Barboza	CIDADE PRAIANA	recadastrado
164	Luciano Lima De Campos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
165	Luiz Fernando Mendes Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
166	Magda Nicanor Da Vitoria De Souza	CIDADE PRAIANA	recadastrado
167	Maisa Cristina Machado Barbosa	CIDADE PRAIANA	recadastrado
168	Marcelo Dos Santos Rocha	CIDADE PRAIANA	recadastrado
169	Marco Antonio Dias Costa	CIDADE PRAIANA	recadastrado
170	Marcos Antonio Dos Prazeres Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
171	Maria Do Socorro Albuquerque	CIDADE PRAIANA	recadastrado
172	Maria Ivanete Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
173	Marinete Duarte De Marins	CIDADE PRAIANA	recadastrado
174	Marta Oliveira Debossam	CIDADE PRAIANA	recadastrado
175	Martinho Manoel Da Conceicao	CIDADE PRAIANA	recadastrado
176	Michele Motta Barreto	CIDADE PRAIANA	recadastrado
177	Monica Cristina Rodrigues De Brito	CIDADE PRAIANA	recadastrado
178	Nathalia De Oliveira Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
179	Patricia Beatriz Verde Martinez	CIDADE PRAIANA	recadastrado
180	Pedro Da Silva Coelho	CIDADE PRAIANA	recadastrado
181	Raimundo Claudio Ferreira Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
182	Regina Maria Da Silva Santos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
183	Rejane Lessa De Carvalho	CIDADE PRAIANA	recadastrado
184	Renato Elias De Souza	CIDADE PRAIANA	recadastrado
185	Ricardo Alves Teixeira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
186	Ricardo Seabra Rodrigues Dos Santos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
187	Rita De Cassia Ramos Rodrigues	CIDADE PRAIANA	recadastrado
188	Rita De Fatima Barbosa Galvao	CIDADE PRAIANA	recadastrado
189	Romario De Freitas Vieira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
190	Romilda Nonato Da Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
191	Ronaldo Valenca De Oliveira	CIDADE PRAIANA	recadastrado
192	Roniely Feitosa Santos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
193	Rosalia Paulino Gomes	CIDADE PRAIANA	recadastrado
194	Rosangela Cardoso De Mello	CIDADE PRAIANA	recadastrado
195	Sabrila Uallace Da Rocha Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
196	Sandra Pereira Da Fonte	CIDADE PRAIANA	recadastrado
197	Sandro Ribeiro Martins	CIDADE PRAIANA	recadastrado
198	Sebastiao Soares Da Costa	CIDADE PRAIANA	recadastrado
199	Simone De Almeida Barreto	CIDADE PRAIANA	recadastrado
200	Suellen Maria Da Cunha Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
201	Ueberte Da Silva Grechi	CIDADE PRAIANA	recadastrado
202	Valdemiro Do Couto Daniel Filho	CIDADE PRAIANA	recadastrado
203	Valeria Raymundo Costa	CIDADE PRAIANA	recadastrado
204	Wagner Roque	CIDADE PRAIANA	recadastrado



205	Weliton Pinheiro Dos Santos	CIDADE PRAIANA	recadastrado
206	Wellington Chave Silva	CIDADE PRAIANA	recadastrado
207	Wellington Da Silva Alves	CIDADE PRAIANA	recadastrado
208	William Mendonca Brito	CIDADE PRAIANA	recadastrado
209	Anna Martha Figueiredo Costa	JARDIM MARILEA	recadastrado
210	Erlir Carvalhaes	JARDIM MARILEA	recadastrado
211	Ezequiel Borges De Souza	JARDIM MARILEA	recadastrado
212	Fabiana Do Nascimento Baracho	JARDIM MARILEA	recadastrado
213	Fabiana Silva De Oliveira	JARDIM MARILEA	recadastrado
214	Jose Eduardo Baracho	JARDIM MARILEA	recadastrado
215	Leticia Justina Miyamoto	JARDIM MARILEA	recadastrado
216	Lucia Helena De Jesus Santos	JARDIM MARILEA	recadastrado
217	Marilene Almeida Dos Reis	JARDIM MARILEA	recadastrado
218	Melch Dos Santos Silva	JARDIM MARILEA	recadastrado
219	Queterin Andressa De Brito Melo	JARDIM MARILEA	recadastrado
220	Siellen Silva Moreira Martins	JARDIM MARILEA	recadastrado
221	Simone Gomes Da Silva	JARDIM MARILEA	recadastrado

**RELAÇÃO DE FEIRANTES QUE NÃO RESPONDEREM AO RECADASTRAMENTO 2022,  
CONFORME DETERMINAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 010/2022.**

ORDEM	NOME DO FEIRANTE TITULAR	LOCAL DA FEIRA	SITUAÇÃO
1	Adriana Moises Araujo De Souza	ÂNCORA	não recadastrado
2	Ana Claudia Bittencourt	ÂNCORA	não recadastrado
3	Ana Claudia Curcio Dos Santos	ÂNCORA	não recadastrado
4	Ana Cristina Prado	ÂNCORA	não recadastrado
5	Ana Lucia Marques Da Silva	ÂNCORA	não recadastrado
6	Andre Silva Do Espirito Santo	ÂNCORA	não recadastrado
7	Andreia Da Silva Ribeiro De Figueiredo	ÂNCORA	não recadastrado
8	Carmen Lucia Abreu Nazareth	ÂNCORA	não recadastrado
9	Cristyane Araujo Freire	ÂNCORA	não recadastrado
10	Daiane De Castro Lima	ÂNCORA	não recadastrado
11	Danielly De Souza Ribeiro Pires Padilha	ÂNCORA	não recadastrado
12	Davidson Ricardo Da Silva Gomes	ÂNCORA	não recadastrado
13	Diego De Azevedo Mota	ÂNCORA	não recadastrado
14	Eduarda Eiras Cardozo	ÂNCORA	não recadastrado
15	Eliane Krull	ÂNCORA	não recadastrado
16	Elizete Dos Santos	ÂNCORA	não recadastrado
17	Gilberto De Lima	ÂNCORA	não recadastrado
18	Gisele Matos Xavier	ÂNCORA	não recadastrado
19	Ivone Da Silva	ÂNCORA	não recadastrado
20	Izaias Rocha E Silva	ÂNCORA	não recadastrado
21	Jackson Anchieta De Oliveira	ÂNCORA	não recadastrado
22	Jaisa Pereira De Souza	ÂNCORA	não recadastrado
23	Janete Mary Da Silva	ÂNCORA	não recadastrado
24	Joana Darc Lopes Mello	ÂNCORA	não recadastrado
25	Jose Carlos Silva De Lima	ÂNCORA	não recadastrado
26	Josefa Cruz Matos De Abreu	ÂNCORA	não recadastrado
27	Luana Alencar De Carvalho	ÂNCORA	não recadastrado
28	Maila Carvalho Ramiro	ÂNCORA	não recadastrado
29	Marcio Luiz Nunes Lucio	ÂNCORA	não recadastrado
30	Maria De Fatima Silva	ÂNCORA	não recadastrado
31	Mariana Pereira Coelho	ÂNCORA	não recadastrado
32	Marinea Borges	ÂNCORA	não recadastrado
33	Marinete De Souza Gomes	ÂNCORA	não recadastrado
34	Marli Maria Campos De Amorim	ÂNCORA	não recadastrado
35	Marta Maria Dos Santos	ÂNCORA	não recadastrado
36	Mayara Celestino Costa	ÂNCORA	não recadastrado
37	Netya Aparecida Silva Areal	ÂNCORA	não recadastrado
38	Nilson Pereira Santana	ÂNCORA	não recadastrado
39	Paula Silva Santiago De Rezende Ramos	ÂNCORA	não recadastrado
40	Pollyana Da Silva Lima	ÂNCORA	não recadastrado
41	Precilia Terra Dos Santos Da Silva	ÂNCORA	não recadastrado
42	Rafaella Santiago Caze De Oliveira	ÂNCORA	não recadastrado
43	Railda Bispo Leite	ÂNCORA	não recadastrado
44	Rosimeire Nascimento Da Cruz	ÂNCORA	não recadastrado
45	Sandro De Andrade Viegas	ÂNCORA	não recadastrado
46	Sheila Nazare De Souza Da Silva	ÂNCORA	não recadastrado
47	Terezinha Maria Da Silva	ÂNCORA	não recadastrado
48	Thais De Almeida Oliveira	ÂNCORA	não recadastrado
49	Thais Regina Duarte Tavares	ÂNCORA	não recadastrado
50	Thais Vitoria Rodrigues Fortunato	ÂNCORA	não recadastrado
51	Thiago Silva Oliveira	ÂNCORA	não recadastrado
52	Vanessa Do Nascimento Medeiros	ÂNCORA	não recadastrado
53	Vanessa Paes Grippa De Souza	ÂNCORA	não recadastrado
54	Vitor Soares Rondon	ÂNCORA	não recadastrado
55	Sandro De Andrade Viegas	BECO DOS ADVOGADOS	não recadastrado
56	Adriana Moises Araujo De Souza	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
57	Ana Cristina Prado	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
58	Ana Lucia Marques Da Silva	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
59	Ana Paula Pessanha Lopes	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
60	Andre Silva Do Espirito Santo	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
61	Andreia Alves De Brito Correa	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
62	Andreia Da Silva Ribeiro De Figueiredo	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
63	Camila Paola Paiva Muniz	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
64	Carlos Alberto Rodrigues Rosa	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
65	Cecilia Amorim Da Silva	CIDADE PRAIANA	não recadastrado
66	Cristyane Araujo Freire	CIDADE PRAIANA	não recadastrado



67	Davidson Ricardo Da Silva Gomes	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
68	Diego De Azevedo Mota	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
69	Diolerne Filgueredo De Souza Filho	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
70	Eduarda Eiras Cardozo	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
71	Elizete Dos Santos	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
72	Fabiane Manhanini Da Silva	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
73	Fabiano Amaral Santos	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
74	Gilberto De Lima	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
75	Isabela Silva Das Dores Fernandes	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
76	Izaías Rocha E Silva	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
77	Jackson Anchieta De Oliveira	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
78	Jaisa Pereira De Souza	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
79	Jhonny Costa Carvalho	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
80	Jorge Antonio Brandao Bastos Junior	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
81	Jose Carlos Silva De Lima	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
82	Karen Dias Marques	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
83	Leila Fortunato Amarante	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
84	Luana Alencar De Carvalho	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
85	Maila Carvalho Ramiro	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
86	Manuely Da Silva Pires	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
87	Mara Lima Pereira Da Silva	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
88	Marcia Valeria Salatiel Cavalcante	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
89	Marcio Luiz Nunes Lucio	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
90	Maria De Fatima Silva	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
91	Mariana Pereira Coelho	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
92	Marinea Borges	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
93	Marinete De Souza Gomes	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
94	Marlene Soares Oliveira	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
95	Marli Maria Campos De Amorim	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
96	Mayara Celestino Costa	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
97	Netya Aparecida Silva Areal	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
98	Nilson Pereira Santana	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
99	Olavo Jose De Freitas	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
100	Pablo Vinicius Filgueiras Araujo	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
101	Pollyana Da Silva Lima	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
102	Rafaella Santiago Caze De Oliveira	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
103	Renata Moreira De Abreu Souza	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
104	Rodrigo Gomes De Souza	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
105	Sabrina Barros Da Silva	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
106	Sandro De Andrade Viegas	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
107	Sheila Nazare De Souza Da Silva	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
108	Simone Peixoto Da Silva	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
109	Suely Maria Correa Ozorio	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
110	Thais De Almeida Oliveira	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
111	Thais Vitoria Rodrigues Fortunato	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
112	Thiago Silva Oliveira	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
113	Vanessa Do Nascimento Medeiros	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
114	Vanessa Paes Grippa De Souza	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
115	Vitor Soares Rondon	CIDADE PRAIANA	não cadastrado
116	Gradison Marcos Teixeira Rensi Orsi Dos Santos	JARDIM MARILEA	não cadastrado
117	Talita De Oliveira Miguel	JARDIM MARILEA	não cadastrado
118	Vanessa Schumacker Rodrigues	JARDIM MARILEA	não cadastrado



## SECRETARIA DE FAZENDA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pela Gerência de Cobrança Administrativa e da Dívida Ativa da SEMFAZ ou aque+A1:C3les a qual a respectiva gerência não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros, NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica CIENTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Fazendária para consequente EXECUÇÃO FISCAL e/ou PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos débitos.

Cientificamos ainda que nos casos de descumprimento de acordos de parcelamentos de tributos ajuizados, procederemos a solicitação para prosseguimento da ação judicial vigente.

Em tempo fica registrado que a presente listagem foi extraída do Sistema de Arrecadação Municipal no dia 13/06/2022. Considerando o tempo transcorrido entre a emissão da listagem e a sua publicação, caso haja quitação da dívida antes da publicação deste edital, favor desconsiderar a cobrança.

Desta forma, diante de tudo que foi devidamente esclarecido, é expedido o presente Edital.

Júlio César dos Santos Marins		
Secretário Municipal de Fazenda		
CONTRIBUINTE	IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS EM DÉBITO
Antonio Francisco da S. Dias	01.*003.0**8.001	IPTU 2016 (Cotas 03 a 05/13) e IPTU de 2017 a 2021
Bonanza Empreendimentos imobiliarios Ltda EPP	1*.8**.*4**/000*-3*	Taxa de fiscalização 2016 a 2022 - Guia De Baixa de qualquer natureza n° 919692 Mai/2022
CLL Silva Consultoria Empresarial	3*.5**.*9**/000*-6*	Taxa de fiscalização fevereiro de 2021 e 2022
Fiel Empreiteira de Mfiel Empreiteira de mao de obras	1*.2**.*8**/000*-8*	Taxa de fiscalização 2013 a 2021 - Guia de Baixa de qualquer natureza n° 892573 Nov/2021
Golden Serviços Industriais e comercio Ltda	3*.3**.*0**/000*-0*	Guia De Baixa de qualquer natureza n°917308 Abr/2022
Jade Salão de beleza e estetica Ltda	4*.9**.*1**/000*-4*	Taxa de fiscalização 2022 - Guia de Baixa de qualquer natureza n° 915962 Mar/2022
L Tavares De Andrade Comercio de artigos descartaveis	2*.9**.*0**/000*-5*	Taxa de fiscalização 2020 a 2022 - Guia de Baixa de qualquer natureza n°917145 Abr/2022
Leticia da Costa Moreira (responsável tributário)	01.*.074.0**0.001	IPTU 2018 (cota 03/24 do parcelamento) e IPTU de 2019 a 2021
Leticia da Costa Moreira (responsável tributário)	01.*.074.0**0.001	IPTU 2018 (cota 03/04 do parcelamento) e IPTU de 2019 a 2021
Luar Sistemas e Negocios pela internet Ltda me	1*.8**.*8**/000*-8*	Taxa de fiscalização 2022 - Guia de Baixa de qualquer natureza n° 917158 Abr/2022
Maria Aparecida Trajano	01.*.136.0**2.001	IPTU 2016 a 2018
MP Rocha Comercio e representação Ltda	0*.6**.*4**/000*-7*	Taxa de fiscalização 2008 a 2021 - Guia de baixa de qualquer natureza n° 916660 Mar/2022
Neon Rio Construções e Comercio de materiais Ltda	3*.0**.*0**/000*-2*	Guia de Baixa de qualquer natureza n° 918754 Mai/2022
P A Reis Mercaria Eireli	2*.9**.*5**/000*-0*	Taxa de fiscalização 2021 e fevereiro de 2021 e 2022
Sanimera Material e construção eireli epp	0*.6**.*7**/000*-2*	Guia de Certidão de baixa de atividade econômica (7.3R) - Abr/2019 e Dez/2021
SS Da Silva Instrumentos Musicais-me	2*.6**.*5**/000*-4*	Taxa de Fiscalização 2017 a 2022 - Guia De Baixa de qualquer natureza n° 918713 Mai/2022

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV - elaborado pela ERVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 15.150.466/0001-40, para o empreendedor NOVA BÚZIOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA com o empreendimento denominado GRUPO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES "RESORT" que será instalado no Ramal C, Lote 36, Quadra F, no Loteamento Mar do Norte, Rio das Ostras - RJ, junto ao processo de aprovação N° 4898/2021.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na Integra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOP. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECLAN N° 01/2016.

### RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA:

Este Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) tem por objetivo de divulgar as informações e possibilitar uma análise mais detalhada sobre uma construção de Grupo de Edificações Multifamiliares de forma a instruir o processo de Aprovação de Projeto junto à Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Trata-se de um Grupo de Edificações Multifamiliares destinada a ser um Resort, que tem como referências centro de férias, estação turística, estância turística ou hotel de lazer. É um lugar usado para relaxamento ou recreação, situado fora do centro urbano com áreas não edificadas de terreno, voltados especialmente para atividades de lazer e entretenimento dos hóspedes.

O Resort tem por objetivo preencher a lacuna desta tipologia de empreendimento na região, ser economicamente viável, atendendo as expectativas do empreendedor e cumprindo sua função social, gerando riquezas, criando empregos e recolhendo impostos por meio do turismo. A gestão de projetos ordena uma sequência de estudos, pesquisas e tomadas de decisão, sempre harmônicas aos preceitos referidos.

Destarte, NOVA BÚZIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA deve atuar de forma preventiva, aplicando-se os princípios da prevenção e precaução, a fim de evitar ou mitigar o impacto ambiental gerado na implantação do empreendimento.

O empreendimento será composto por 5 torres, 02 torres com 90 apartamentos, sendo cada uma delas com 80 unidades com 01 quarto e 10 unidades com 02 quartos cada e 03 torres com 99 unidades, sendo cada uma delas com 88 unidades com 01 quarto e 11 unidades com 02 quartos, totalizando 477 unidades para atender hóspedes com sala, cozinha, área de serviço e banheiro. Além dos apartamentos, contará também com estacionamento descoberto com 477 vagas, portaria, espaço de lazer com piscinas, bares, espaço gourmet e diversos equipamentos de suporte e serviços. O empreendimento poderá ter uma ocupação máxima de 1060 hóspedes sendo este número transeunte.

A Análise Ambiental realizada possibilitou a identificação dos impactos associados à localização e legalização do empreendimento; bem como o planejamento para minimização desses impactos, com a adoção de medidas e programas adequados como:

Água / Ar / Solo / Tráfego / Ventilação / Iluminação / Ruído

Tendo o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a área, o projeto foi desenvolvido para manter o máximo da área verde, com uma área de quase 50% permeável.

Abaixo a tabela com medidas mitigadoras e compensatórias compatibilizando com os impactos negativos gerado pela instalação e operação do Resort.



**Tabela - Impactos com Medidas Mitigadoras e Compensatórias**

Fase	Impactos Negativos	Medidas Mitigadoras
Implantação do empreendimento	Alteração das características superficiais do solo	Implantação de vegetação de cobertura do solo, após a execução dos serviços de terraplenagem, com plantio de vegetação de cobertura do solo nas áreas terraplanadas que não tenham sido ocupadas por edificações, em conformidade com o projeto paisagístico
	Alteração da permeabilidade do solo	Utilização de piso intertravado nas vias internas e pavimento vazado para plantio de grama, em conformidade com o projeto paisagístico
	Desencadeamento de processos erosivos	Execução dos serviços de terraplenagem, de acordo com as normas vigentes, e plantio de vegetação de cobertura do solo nas áreas terraplanadas que não tenham sido ocupadas por edificações, evitando o carreamento de material
	Alteração na qualidade da água	Implantação de canteiro de obras dotado de sistema de esgotamento sanitário em conformidade com as normas vigentes
	Alteração da qualidade do ar	Umedecimento constante das pilhas de material proveniente da terraplenagem; garantir o trânsito de veículos com material tipo solo, agregados entre outros, com cobertura em lona; garantir o cumprimento dos horários permitidos na legislação vigente e níveis de emissão de gases dos veículos
	Pressão Sonora	Não mitigável
	Assoreamento de Corpos Hídricos	Execução dos serviços de terraplenagem, de acordo com as normas vigentes, e plantio de vegetação de cobertura do solo nas áreas terraplanadas que não tenham sido ocupadas por edificações, evitando o carreamento de material
	Contaminação do Solo/Lençol Freático	Implantação de canteiro de obras dotado de sistema de esgotamento sanitário em conformidade com as normas vigentes
	Caça e pesca predatória	Implementação de Programa de Educação Ambiental
	Supressão de Vegetação	Plantio de, aproximadamente, 300 espécimes arbóreos de Mata Atlântica no passeio público/vias internas, implantação de corredor verde para propiciar fluxo gênico entre os fragmentos de vegetação que serão mantidos no lote e os fragmentos existentes nas áreas vizinhas, em conformidade como projeto paisagístico
	Redução de <i>habitat</i> de fauna	Implantação de corredor verde para propiciar fluxo gênico entre os fragmentos de vegetação que serão mantidos no lote e os fragmentos existentes nas áreas vizinhas
	Afugentamento e possibilidade de mortalidade de fauna	Implementação de Programa de Educação Ambiental, de Plano de Afugentamento e Salvamento de Fauna, implantação de sinalização vertical de alerta quanto à presença de fauna e de manutenção de fragmentos de vegetação existentes





	Incidentes com animais peçonhentos	Implementação de Programa de Educação Ambiental, bem como, de Plano de Afugentamento e Salvamento de Fauna
	Mobilização política da população local	Implementação de Programa de Educação Ambiental
	Aumento do risco de acidentes nas vias de entorno	Implantação de projeto de sinalização viária, controle de circulação dos veículos relacionados com as obras
	Geração de resíduos sólidos	Reutilização/reciclagem dos resíduos sólidos da construção civil, acondicionamento correto dos resíduos sólidos urbanos gerados para ser coletado pelo serviço público de coleta de resíduos urbanos, implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
	Mudança na paisagem local	Não mitigável
	Atração de vetores	Acondicionamento adequado dos resíduos sólidos urbanos no canteiro de obras e disposição também adequada para o serviço de coleta pública
	Tráfego de veículos	Implantação de projeto de sinalização viária
Operação do empreendimento	Afugentamento e possibilidade de mortalidade de fauna	Implementação de Programa de Educação Ambiental, implantação de sinalização vertical de alerta quanto à presença de fauna e de projeto paisagístico
	Possibilidade de incidentes com animais peçonhentos	Implementação de Programa de Educação Ambiental e do Sistema de Gestão Ambiental
	Atração de vetores	Acondicionamento adequado dos resíduos sólidos urbanos no canteiro de obras e disposição também adequada para o serviço de coleta pública
	Aumento no consumo de água e energia, demanda por esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos	Implantação do Sistema de Gestão Ambiental e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, implantação de sistema inteligente de iluminação externa, implantação de sistema de polimento de efluentes da ETE para reuso, implantação de ponto de monitoramento de qualidade da água a jusante do empreendimento
	Mudança na paisagem local	Adoção de cobertura verde natural na Portaria, Bar e Administração, adoção de cercas e divisas entre as unidades em gradil + vegetação em cerca viva e cercas e divisas do empreendimento em dormentes + vegetação em cerca viva; adoção em jardins verticais em bloco de concreto desencontrados nos muros frontais do empreendimento, permitindo maior ventilação e iluminação natural, adoção de partido arquitetônico privilegiando: baixa taxa de ocupação; baixo gabarito em relação ao permitido; preservação da área verde existente; orientação solar primordialmente no sentido Norte-Sul; locação das torres permitindo a permeabilidade do olhar e da circulação de ar
	Tráfego de veículos	Aprovação e execução de Projeto Urbanístico atendendo ao art. 25 da Lei Complementar nº 28/2011, Lei Complementar nº 004/2006 e Lei Federal nº 6766/1979, contemplando ciclofaixa bidirecional, das seguintes vias: Avenida São João, Estrada do Mirante e Ramal C







## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA Nº006/2022- SEMUSA.

Concede o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura do estabelecimento pela Vigilância Sanitária Municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A **Resolução Federal RDC Nº 611/2022**, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas.

A **Resolução Federal RDC Nº 50/2012**, que dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

A **Resolução Federal RDC Nº 51/2011**, que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências;

A **Resolução Estadual SES Nº 1058/2014**, que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

A **Resolução Estadual SES Nº 1822/2019**, que aprova relação de documentos necessários para a regularização de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, e dá outras providências no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

A **Lei Municipal 2221/2019**, que define as atribuições da Vigilância Sanitária, cria a Licença Sanitária Municipal, o Visto em Planta da VISA e institui as taxas de Serviços de Vigilância Sanitária, vinculando a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, pela Vigilância Sanitária Municipal, o Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) do estabelecimento abaixo mencionado:

Atividade: Laboratórios Clínicos

CNAE: 8640-2/02

Empresa: Laboratório de Biomedicina Diagnóstica Ltda

Endereço: Est. Professor Leandro Faria Sarzedas, nº 322, casa 2, CEP 28.895-638,

Village, Rio das Ostras/RJ

CNPJ: 23.822.514/0001-28

Responsável Técnico/Registro no conselho de classe: Christianne Borges dos Santos / CREA-RJ 1987106396

Processo de Visto em Planta nº 14429/2022

**Art. 2º**- A aprovação do Visto em Planta no Projeto Básico de Arquitetura (PBA) não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas por outras normas regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas pelo(s) requerente(s) para a aprovação junto aos demais órgãos(s) público(s). O proprietário deverá manter o PBA visado e cópia da respectiva publicação de concessão do visto em PBA disponíveis no estabelecimento, para consulta por ocasião das inspeções sanitárias.

**Atr. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras 20 de julho 2022.

DENILSON SANTA ROSA  
Secretário Municipal de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - CMS, criado pela Lei Municipal nº 235/1997 e Lei Municipal nº 2304/2019, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS, CONVOCA os Conselheiros Municipais de Saúde para VII Reunião Ordinária do CMS ano 2022, quadriênio 2020/2023, a ser realizado por meio de videoconferência no dia 26 de julho de 2022, com primeira chamada às **14 (quatorze) horas e segunda chamada às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos**, para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos em pauta:

I - Avaliação e votação da RAG-2021 (Relatório Anual de Gestão- Exercício 2021);  
II - Assuntos Gerais.

A VII Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde poderá ser visualizada em tempo real em rede social, na página do facebook (<https://www.facebook.com/ConselhodesaudeRO>), acessada pelos conselheiros e convidados, na plataforma virtual de videoconferência Google Meet na data e horário da reunião pelo link encaminhado por email de cada conselheiro.

Qualquer outra pessoa que deseje se manifestar oralmente na próxima reunião ordinária, deve se cadastrar previamente, por intermédio de mensagem eletrônica encaminhada para o email [cmsriodasostras@gmail.com](mailto:cmsriodasostras@gmail.com) indicando o assunto dentre os itens pautados.

Rio das Ostras, dia 15 de Julho de 2022.

Cordialmente,

Alekisandro Passos Portela

Primeiro Secretário

Comissão Executiva

Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### OSTRASPREV RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 293/2022

Emissão: 04/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017.13.400177PA | 2022.2141.239PA

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 06/2019

Edital de Licitação nº 02/2019 – Modalidade Tomada de Preços

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e GOVERNANÇABRASIL S/A

TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Termo aditivo do contrato para locação de licença de uso por prazo determinado

de software para Gestão Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 191.033,04

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### PORTARIA SAAE Nº 048/2022

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E CONVOCA CIDADÃO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 112/2022 e 121/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º** – DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo I, a contar das datas ali mencionadas;

**Art. 2º** - CONVOCAR, no período compreendido entre os dias **21 a 27/07/2022**, das **9h às 16h**, o cidadão **Rubens Carlos dos Santos**, CPF nº 931.993.507-63, 2º classificado no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2021 para o cargo de Eletricista, para apresentação dos documentos relacionados no Anexo II desta Portaria, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422.

**Art. 3º** - Os servidores relacionados no Anexo I deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissivo, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor (DESAS), Rua Rio Grande do Sul, nº 129 – Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone 22 2771-1441.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2022.

#### ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 048/2022

(DISPENSA)

MATRÍCULA/NOME/CARGO OU FUNÇÃO/À CONTAR DE

231-3 | Marcelo Gonçalves Boucinha | Operador de ETA | 04/07/2022

212-7 | Daniel da Silva | Eletricista | 11/07/2022

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 048/2022

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

\* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 – Colorida/Atual;

PIS / PASEP

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF



Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 Certidão Negativa Criminal (<http://www.gov.br>)  
 Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)  
 Certidão Nascimento/Casamento  
 Carteira de Vacinação do Contratado (atualizada)  
 Comprovante de Imunização contra a COVID-19  
 Certificado de Reservista (Homens)  
 Comprovante de Residência Atualizado  
 Comprovante de Escolaridade  
 Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores  
 Comprovante de Curso Específico na Área  
 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)  
 Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)  
 Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

**DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES**  
 Certidão de Nascimento  
 Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)  
 CPF

**PORTARIA Nº 049/2022**

**DESIGNA INTERINIDADE.**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 120/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **Sueli Soares Silva**, Assistente I, Matrícula nº 166-0, para responder, interinamente, pela Gerência de Recursos Humanos, a contar de 01/07/2022;  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA SAAE-R0 Nº 050/2022**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-R0**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 111/2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 06 (seis) meses, ou até a homologação do VII Concurso Público.  
**Art. 2º** - Os servidores relacionados no **Anexo Único** deverão comparecer à Gerência De Recursos Humanos, situada a Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente** em até 5 dias úteis a contar da data desta publicação.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio das Ostras, 19 de julho de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 050/2022**

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|A CONTAR**

Alfredo Alves Filho|224-0|Auxiliar de Op. ETE, ETA e SAA|20/07/2022  
 André Sardinha Alvarenga|208-9|Operador de ETE|20/07/2022  
 Antônio Celso Eleuterio|210-0|Operador de ETE|20/07/2022  
 Cassio Lopes da Silva Filho|209-7|Operador de ETE|20/07/2022  
 Cleber Gomes Barreto|211-9|Operador de ETE|20/07/2022  
 Genivaldo Piedade de Oliveira|225-9|Ajudante|20/07/2022  
 Gilmar Campos Gomes|213-5|Auxiliar de Op. ETE, ETA e SAA|20/07/2022  
 Leandro de Avila dos Santos|214-3|Operador de ETE|20/07/2022  
 Lucas dos Reis Soares|215-1|Auxiliar de Op. ETE, ETA e SAA|20/07/2022  
 Lucas Miranda Caldeira|228-3|Auxiliar de Op. ETE, ETA e SAA|20/07/2022  
 Mauricio Araújo Vieira|218-6|Operador de ETE|20/07/2022  
 Misael Melo Barbosa|219-4|Operador de ETE|20/07/2022  
 Reginaldo Oliveira da Silva|220-8|Auxiliar de Op. ETE, ETA e SAA|20/07/2022  
 Rosilene Ribeiro da Silva|227-5|Operador de ETE|20/07/2022  
 Sergio Medella dos Santos|221-6|Bombeiro Hidráulico|20/07/2022  
 Sisto Cardoso|222-4|Operador de ETE|20/07/2022  
 João Natalino Alves|230-5|Auxiliar de Op. ETE, ETA e SAA|01/08/2022

**PORTARIA SAAE-R0 Nº 051/2022**

**CANCELA FÉRIAS.**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-R0**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 009/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR**, as férias do servidor **Sandro Teixeira Messias**, Matrícula nº 165-1, Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, concedida através da Portaria nº 017/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de Julho de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA SAAE-R0 Nº 052/2022**

**CONCEDE FÉRIAS**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-R0**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 278/2021 – SAAE-R0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 15 (quinze) dias de férias fracionadas, ao servidor **Ronaldo Soares Correa**, matrícula 173-2, Motorista, , período aquisitivo 2021/2022, de 17 a 31/08/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de julho de 2022.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
 Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**LEI SECA**  
**IR CONSCIENTE**  
**VOLTAR SEGURO**

**“BEBI. E AGORA?”**  
 Se você saiu de casa com seu veículo e bebeu, o indicado é que não volte para casa dirigindo. Se não há como pegar um táxi ou pedir um carro por aplicativo, a opção é esperar ou pedir a um amigo que esteja sóbrio para ser “motorista da vez”. Esse é o método mais prudente quando for a lugares onde se pretende beber.

**O que pode acontecer com o motorista que é pego no teste do bafômetro? (Art.165 CTB)**

MULTA NO VALOR DE R\$2.934,70;  
 INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA;  
 SUSPENSÃO DA CNH POR 12 MESES;  
 RETENÇÃO DO VEÍCULO ATÉ UM TERCEIRO REGULARMENTE HABILITADO IR BUSCAR;  
 RECOLHIMENTO DA CNH;  
 NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA NO PERÍODO DE UM ANO, O VALOR DA MULTA DOBRA.

**JUNTOS SALVAMOS VIDAS**

**PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

